



CONTRATO Nº 087/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EDGAR NUNES BATISTA, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, E, DO OUTRO LADO, A **CONGREGAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, do Estado de Pernambuco, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 11.049.830/0001-20**, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 288, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-000, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. **IRISMAR RIBEIRO DIAS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2000031029222 – SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.017.834-89, residente e domiciliada na Rua Hilda Gonzales, nº 23, Apto. 201, Boa Vista, Gravata/PE, CEP: 55.644-027, neste ato, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, a empresa **CONGREGAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.020.054/0001-35**, situada na Rua da Glória, nº 375, Boa Vista, Recife/PE, CEP:50.060-280, neste ato representada por sua Diretora Presidente, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 3.151.391 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 491.711.564-04, doravante denominada **LOCADORA**, em conformidade com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2017 - DISPENSA Nº 016/2017**, resolve celebrar o **3º TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 087/2017**, com fundamento nas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 04/07/2020 a 04/07/2021, conforme solicitação insculpida no Ofício nº 327/2020 – SME/GAB, exarado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **LOCADORA** e com base nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.245/91.

Nº da Nota de Empenho: 1281.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o *valor mensal* de **R\$ 5.984,02** (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), perfazendo o *valor global* de **R\$ 71.808,24** (setenta e um mil, oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ATIVIDADE: 12.361.1203. 2231.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 001

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir de 04/07/2020 a 04/07/2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base nas Leis Federais nº 8.245/91 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO nº 087/2017**, bem como aditivos anteriores não atingidas por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravata, 03 de julho de 2020.

IRISMAR RIBEIRO DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIA

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES
CONGREGAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS
IRMÃS DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
LOCADORA

JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF nº:

2- _____
CPF nº: